



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 63 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 30 de outubro de 2.025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 369.030,53 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 25.359,95 – promover a aquisição de materiais para manutenção de sinalização viária do Município de Guariba.
- R\$ 100.000,00 – promover a aquisição de materiais de consumo, para manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- R\$ 80.000,00 – promover o pagamento de diárias aos motoristas municipais, para deslocamentos a outras cidades em missão de trabalho, bem como ao adiantamento de numerário para cobertura de pequenas despesas de viagens, conforme legislação municipal vigente.
- R\$ 150.000,00 – executar obras necessárias no terreno onde será construída uma escola de tempo integral, no Residencial Luiz Carlos Santin. O referido crédito será aberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual, e será coberto com recurso financeiro oriundo do rendimento da aplicação de valores repassados pelo Governo Federal, por meio de transferências especiais — Plano de Ação nº 09032022-017081 – Emenda Parlamentar nº 202215810018 e Plano de Ação nº 09032022-020422 - Emenda Parlamentar nº 202239960001
- R\$ 8.670,58 – promover o aditamento do Contrato Administrativo nº 45/2024, cujo objeto é a construção de uma ponte na Avenida Dr. Sobral Netto, sobre o Córrego Guariba, obra oriunda do Contrato Fehidro nº 382/2022. O referido crédito será aberto por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente do rendimento da aplicação de recurso financeiro repassado pelo Governo Federal, por meio de transferência especial — Plano de Ação nº 09032024-073624 — Emenda Parlamentar nº 202440940005.
- R\$ 5.000,00 - adquirir um aparelho de ar condicionado para a EMEB “Alfredo Rolim de Moura”. O referido crédito será aberto por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente do rendimento da aplicação de recurso financeiro repassado pelo Governo Federal, por meio de transferência especial — Plano de Ação nº 09032024-067945 — Emenda Parlamentar nº 202431350008.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Anexo ao presente projeto de lei, cópia das solicitações de aberturas de créditos, emitidas pela servidora responsável pelo Planejamento e Orçamento Público - Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, em caráter de urgência, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 369.030,53 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de ____ de 2025, **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.359,95 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, destinado à aquisição de materiais para manutenção de sinalização viária do Município de Guariba.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, necessário à aquisição de materiais de consumo, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao pagamento de diárias aos motoristas municipais, para deslocamentos a outras cidades em missão de trabalho, bem como ao adiantamento de numerário para cobertura de pequenas despesas. O referido crédito será aberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, destinado à execução de obras necessárias no terreno onde será construída uma escola de tempo integral, no Residencial Luiz Carlos Santin. O referido crédito será aberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual, e será coberto com recurso financeiro oriundo do rendimento da aplicação de valores repassados pelo Governo Federal, por meio de transferências especiais — Plano de Ação nº 09032022-017081 – Emenda Parlamentar nº 202215810018 e Plano de Ação nº 09032022-020422 - Emenda Parlamentar nº 202239960001

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.670,58 (oito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, destinado ao aditamento do Contrato Administrativo nº 45/2024, cujo objeto é a construção de uma ponte na Avenida Dr. Sobral Netto, sobre o Córrego Guariba, obra oriunda do Contrato Fehidro nº 382/2022. O referido crédito será aberto por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente do rendimento da aplicação de recurso



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

financeiro repassado pelo Governo Federal, por meio de transferência especial — Plano de Ação nº 09032024-073624 — Emenda Parlamentar nº 202440940005.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, destinado a adquirir equipamento para a EMEB “Alfredo Rolim de Moura”. O referido crédito será aberto por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente do rendimento da aplicação de recurso financeiro repassado pelo Governo Federal, por meio de transferência especial — Plano de Ação nº 09032024-067945 — Emenda Parlamentar nº 202431350008.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de outubro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

Francisco Dias Mançano Junior

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 25.359,95** (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) por meio de **excesso de arrecadação** para fins de custear despesas com a aquisição de materiais para manutenção da sinalização viária do Município.

Unidade Orçamentária	02.24.01	Segurança Pública
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 355	Valor:	R\$ 25.359,95
Código de Aplicação: 420.0000 Fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 17 de outubro de 2025


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

São Paulo Prefeitura Municipal de Guariba		Balancete da Receita		Outubro/2025		Folha:
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Receita		Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00		Instituições Públicas	47.120.000,00	0,00	34.588.338,30	-12.531.661,70
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do - FUNDEB	47.120.000,00	0,00	34.588.338,30	-12.531.661,70
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	47.120.000,00	0,00	34.588.338,30	-12.531.661,70
173 Fonte: 2		Transf. e Conv. Estaduais - V	47.120.000,00	0,00	34.588.338,30	-12.531.661,70
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes	1.921.741,55	16.924,16	1.130.619,71	-791.121,84
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	0,00	125.359,95	25.359,95
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	0,00	125.359,95	25.359,95
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00	0,00	125.359,95	25.359,95
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100.000,00	0,00	125.359,95	25.359,95
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00		Multa Prevista em Legislação Específica - Transito	100.000,00	0,00	125.359,95	25.359,95
174 Fonte: 2		Transf. e Conv. Estaduais - V	100.000,00	0,00	125.359,95	25.359,95
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.601.520,55	13.866,87	937.541,22	-663.979,33
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		Restituições	550.000,00	0,00	825.253,61	275.253,61
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		Outras Restituições	550.000,00	0,00	825.253,61	275.253,61
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal	550.000,00	0,00	825.253,61	275.253,61
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00		Demais Restituições	500.000,00	0,00	784.683,32	284.683,32
175 Fonte: 1		Tesouro	500.000,00	0,00	784.683,32	284.683,32
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00		Devolução Santa Casa Misericórdia de Guariba	50.000,00	0,00	40.570,29	-9.429,71
176 Fonte: 1		Tesouro	50.000,00	0,00	40.570,29	-9.429,71
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00		Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00		Multas/Juros Devolução Santa Casa de Misericórdia de Guariba	0,00	0,00	0,00	0,00
200 Fonte: 1		Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00		Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00		Demais Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
192 Fonte: 1		Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00		Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00		Demais Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
193 Fonte: 1		Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00		Ressarcimentos	1.051.520,55	13.866,87	112.287,61	-939.232,94
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00		Outros Ressarcimentos	1.051.520,55	13.866,87	112.287,61	-939.232,94
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00		Outros Ressarcimentos - Principal	1.051.520,55	13.866,87	112.287,61	-939.232,94
1.9.2.3.99.0.1.03.00.00		Outras Receita - Folha de Pagamento	150.000,00	13.866,87	112.287,61	-37.712,39
177 Fonte: 1		Tesouro	150.000,00	13.866,87	112.287,61	-37.712,39
1.9.2.3.99.0.1.05.00.00		Outras Receitas Primarias	901.520,55	0,00	0,00	-901.520,55
178 Fonte: 1		Tesouro	901.520,55	0,00	0,00	-901.520,55
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		Demais Receitas Correntes	220.221,00	3.057,29	67.718,54	-152.502,46
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes	220.221,00	3.057,29	67.718,54	-152.502,46
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00		Encargos Legais Inscrí. Divi. Ati. e Recei. Ônus Sucumbência	161.000,00	3.057,29	67.718,54	-93.281,46
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
179 Fonte: 1		Tesouro	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00		Ônus de Sucumbência	131.000,00	3.057,29	67.718,54	-63.281,46
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00		Ônus de Sucumbência - Principal	131.000,00	625,04	22.126,36	-108.873,64
180 Fonte: 1		Tesouro	131.000,00	625,04	22.126,36	-108.873,64
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00		Ônus de Sucumbência - Multas/Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
196 Fonte: 1		Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00		Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	0,00	2.410,51	45.230,24	45.230,24
197 Fonte: 1		Tesouro	0,00	2.410,51	45.230,24	45.230,24
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00		Ônus de Sucumbência - D.A Multas/Juros	0,00	21,74	361,94	361,94
198 Fonte: 1		Tesouro	59.221,00	0,00	0,00	-59.221,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00		Outras Receitas	59.221,00	0,00	0,00	-59.221,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00		Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	59.221,00	0,00	0,00	-59.221,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Receita da Div. Ativa Não Tributária - Principal	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
181 Fonte: 1		Tesouro	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - MJ - Rec. da Dívida Ativa Não Tributária	29.221,00	0,00	0,00	-29.221,00
182 Fonte: 1		Tesouro	29.221,00	0,00	0,00	-29.221,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas de Capital	4.805.100,00	143.643,76	9.558.267,00	4.753.167,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens	2.005.100,00	683,05	205.254,46	-1.799.845,54
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis	2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Data de recebimento: <u>10/10/25</u> <i>Latiane</i> Responsável Setor Compras		REQUISIÇÃO N° 060/2025	
Setor Solicitante: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – Responsável pela Solicitação: CINTIA G. RASCALHO LIMA Email: demutran@guariba.sp.gov.br			
(X) Licitação Vigente () Compra Direta			
Justificativa para a compra direta, e qual a razão pelo qual o item não foi licitado:			
☒ Material de Consumo ☐ Material Permanente ☐ Serviços		Fornecedor: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 55.836.281/0001-09 Contrato/Ata nº 536/2024 Processo de Licitação nº: 377/2024 Pregão Eletrônico: 172/2024 Vigência até: 19/11/2025	
FONTE DE RECURSOS: Clas. Desp.: 2142 Saldo: Responsável pelo Planejamento		SECRETARIA 10/10/2025 Existe a necessidade de aquisição material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. <i>[Assinatura]</i> Nivaldo R. F. da Costa Secretário Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.	AUTORIZAÇÃO <u>14/10/25</u> Autorizo a solicitação de compras. <i>[Assinatura]</i> Diretor de Finanças/ Prefeito Municipal
Finalidade: Material para Manutenção da Sinalização Viária do Município.			
Local da entrega: Rodovia Alpheu Bellodi, KM 3,5 – Residencial Santa Cruz -			
OBS: - Telefone para contato – 16.99992.6947 ou 16.3251-9422 ramal 256			

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
						SALDO ATUAL	SALDO RESTANTE
01	01	35	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO A BASE DE TOLUOL, DESTINADO COMO DILUENTE DE TINTA DEMARCATÓRIA A BASE DE RESINA ACRILICA, COMPOSTO POR SOLVENTES ORGANICOS E/OU ALIFÁTICOS, ACONDICIONADOS EM LATA METALICA DE 18 LITROS,	R\$ 164,00	R\$ 5.740,00	35	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

01	16	115	Tinta Amarela a base de Resina acrílica para sinalização Horizontal NBR 11862, galões de 18 litros	R\$ 199,00	R\$ 22.885,00	115	0
01	42	5	Tinta Preta base de Resina acrílica para sinalização Horizontal NBR 11862, galões de 18 litros	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00	13	8
01	53	03	Tinta Azul base de Resina acrílica para sinalização Horizontal NBR 11862, galões de 18 litros	R\$ 220,00	R\$ 660,00	12	9
01	54	03	Tinta vermelha base de Resina acrílica para sinalização Horizontal NBR 11862, galões de 18 litros	R\$ 220,00	R\$ 660,00	12	9
TOTAL:					R\$ 31.040,00		

ILMO. SR.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) por meio de **anulação financeira**, para custear despesas com a aquisição de materiais de consumo destinado à Secretaria de Meio Ambiente, bem como o pagamento de diárias e adiantamentos de viagem da Secretaria de Saúde.

Anular		
Unidade Orçamentária	02.23.01	Agricultura
Funcional: 20.608.0043.2.107000.3.1.90.11 Vencimentos		
Dotação: 342	Valor:	R\$ 111.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.23.01	Agricultura
Funcional: 20.608.0043.2.107000.3.1.90.13 Obrigações		
Dotação: 343	Valor:	R\$ 27.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.24.01	Defesa Civil
Funcional: 06.182.0044.2.109000.3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ		
Dotação: 365	Valor:	R\$ 42.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Suplementar		
-------------	--	--

Unidade Orçamentária	02.19.01	Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.0550000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 303	Valor:	R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros PF		
Dotação: 77	Valor:	R\$ 80.000,00
Código de Aplicação: 301.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 30 de outubro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 137.974,16** (cento trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) por meio de **anulação financeira**, para custear despesas com adequações necessárias no terreno e instalação de equipamentos para implantação da unidade escolar.

Anular		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional:12.361.0016.2.017000.4.4.90.52 Equipamento Permanente		
Dotação: 240	Valor:	R\$ 137.974,16
Código de Aplicação: 220.0000 _ Fonte 1		

Suplementar		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional:12.361.0016.1.152000.4.4.90.51 Obras		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 137.974,16
Código de Aplicação: 800.0006 Fonte 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 30 de outubro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFÍCIO Nº 325/2025
GUARIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPONSÁVEL PELO SETOR

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO BAIRRO RESIDENCIAL LUIZ CARLOS SANTIN, GUARIBA/SP, NA RUA GERALDO GONÇALVES SANTANA, Nº 300, CONTEMPLANDO: LOTE 1 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, PADRÃO FNDE (9 SALAS), COM ÁREA DE 3.589,39 M², CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 959097/2024/FNDE/CAIXA, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. LOTE 2 – ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO TERRENO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Prezada,

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guariba solicita que seja empenhado o valor de R\$137.974,16, referente ao LOTE 2.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus mais elevados préstimos de estima e consideração.

23/10/25
SEI
MURILLO HENRIQUE SOUZA SPAGNOL
ARQUITETO E URBANISTA

MURILLO HENRIQUE SOUZA SPAGNOL
ARQUITETO E URBANISTA

ILMO. SR.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei 8.670.58 (oito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) por meio de **excesso de arrecadação**, para custear despesas com o aditivo de contrato da Construção de Ponte na Av. Dr. Sobral Netto, no cruzamento com a Rua Dr. José Rodrigues Fabrício – Córrego Guariba.

Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras		
Dotação: 2425	Valor:	R\$ 8.670,58
Código de Aplicação: 800.0015 Fonte 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 30 de outubro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Ofício nº 335/2025

Guariba/SP, 30 de Outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE SUPLEMENTAÇÃO DE CONTRATO.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Contrato nº 045/2024

Contratada: POSTIGO PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 19.487.793/0001-43

Concorrência Eletrônica nº 002/2024 Processo Administrativo nº 095/2024

Vigência Contrato: 10/06/2024 a 26/11/2025

Vigência Execução: 05/07/2024 a 21/11/2025

Vimos através deste, a par de meus cumprimentos, solicitar a prorrogação de prazo, suplementação do contrato supracitado, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA DOUTOR SOBRAL NETTO, NO CÔRREGO GUARIBA, CRUZAMENTO COM A RUA DR. JOSÉ RODRIGUES FABRICIO, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, MEDIANTE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA E O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO, CONTRATO FEHIDRO Nº 382/2023.

1. Prazo:

- **Prazo de vigência do contrato para mais 2 meses.**
A ser contado a partir de 27/12/2025
- **Prazo de Execução das Obras para mais 1 meses.**
A ser contado a partir de 22/11/2025

2. Valor:

HISTÓRICO:

Valor Inicial do Contrato: R\$ 605.332,51

Recali em 30/10
B
1
2



1° - Supressão no valor de R\$ 143.595,57, referente a 23,72% do valor do contrato.

1° - Aditivo no valor de R\$ 212.127,41, referente a 35,04% do valor do contrato.

SOLICITADO:

Valor inicial do Contrato **R\$ 605.332,51**

Valores deste aditamento pretendido:

Aditivo de valor: **R\$ 8.670,58** **1,43%**

3. Fundamentação

Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de garantir a conclusão da obra com excelência, segurança e plena conformidade com as normas e especificações técnicas vigentes, destaca-se que a execução do projeto tem sido conduzida com rigor técnico em todas as suas etapas.

Em razão da execução da CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA DOUTOR SOBRAL NETTO, NO CÓRREGO GUARIBA, CRUZAMENTO COM A RUA DR. JOSÉ RODRIGUES FABRICIO, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, verificou-se a necessidade de ajuste quantitativo e inclusão de item não previsto na planilha orçamentária contratual.

Durante a etapa de escavação, constatou-se que o volume de material de ½ previsto inicialmente é insuficiente, uma vez que a vala existente no entorno da ponte apresenta dimensões superiores às projetadas, demandando maior quantidade de escavação para correta execução dos serviços.

Adicionalmente, identificou-se a necessidade de inclusão do item “aterro compactado”, o qual não constava na planilha orçamentária inicial, mas é imprescindível para garantir a estabilidade e segurança da estrutura e do entorno da obra.

Diante dessas adequações técnicas indispensáveis à boa execução do contrato, torna-se necessária a formalização de aditivo de valor, contemplando as quantidades complementares e o novo item de serviço.

Considerando ainda o acréscimo das atividades e o consequente aumento do volume de trabalho, solicita-se a prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, a fim de assegurar a conclusão adequada dos serviços sem prejuízo à qualidade e à segurança da obra.

4. Conclusão

Diante do exposto, o aditamento ora proposto não representa acréscimo supérfluo, mas sim ajuste técnico indispensável à fiel execução do contrato, de modo a assegurar a



funcionalidade, a durabilidade e a conformidade da edificação com as normas técnicas e o projeto executivo.

A solicitação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que tratam da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e da possibilidade de alteração contratual por motivo devidamente justificado, sendo plenamente justificável a inclusão dos itens apresentados.

5. Base de cálculo para o pleito:

Valor inicial licitado foi de R\$668.163,47, sendo que tal preço foi extraído da base do CDHU 192-11/2023 - SINAPI 11/2023 - DER 09/2023, que são Órgãos Federal e Estadual que balizam os preços para as licitações.

Sobre os preços, da base SINAPI-SP e CDHU, fora acrescido a porcentagem de 25,00% referente ao BDI da obra, tendo como premissa a incorporação de impostos e lucros das empresas, sistemática amplamente aceita pelo tribunal de contas.

A empresa vencedora do certame licitatório apresentou a proposta com desconto de 9,40%, resultando o valor inicial do contrato no montante de R\$ 605.332,51.

Portanto, os custos unitários apresentados para o presente aditamento seguiram, exatamente, a mesma sistemática acima demonstrada; tudo com a anuência do Contratado.

6. Base legal:

Considerando a necessidade de garantir que tal supressão esteja em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, solicitamos a essa Procuradoria que emita parecer quanto à legalidade do referido aditamento, observando o limite percentual e suas implicações para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Reforça-se que o aditamento proposto tem por base a adequação técnica e orçamentária da obra, com vistas a preservar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo à qualidade e à continuidade da execução dos serviços. No entanto, a manifestação jurídica acerca da viabilidade desta medida é de extrema importância para garantir a regularidade do procedimento e evitar futuras controvérsias.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação dessa Procuradoria quanto à possibilidade de efetivar o aditamento da proposta, considerando o percentual mencionado e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Diante de tal situação é que solicitamos o referido aditamento contratual de prazo.

HABILITAÇÃO:

- () Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);
- () Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;
- () Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- () Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
- () Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa)
- () Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo - CADESP;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

OS VALORES REFERENTES AO ADITAMENTO DEVERÃO SER EMPENHADOS EM SUA TOTALIDADE, NO MONTANTE DE **R\$ 8.670,58** DEVENDO HAVER A DEVIDA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE.

CONFIRMAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO SETOR DE CONTABILIDADE ANTES DE ENVIAR PARA O SETOR DE LICITAÇÕES.


JORGE LUIS CHIQUITO
Sec. Mun. Planejamento,
obras e serviços públicos


SIDINEI DA SILVA
Engenheiro Civil
Gestor Do Contrato

DESPACHO DO PREFEITO:

Autorizo o pedido de aditivo contratual solicitado e determino o encaminhamento ao Setor Contábil para análise e efetivação da respectiva provisão orçamentária.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, com sede na rua Marechal Deodoro 500, na cidade de Guariba/ Estado de São Paulo, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 48664304000180, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa Postigo Projetos de Engenharia Ltda - Me inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.487.793/0001-43, sediado na Av. Marques de São Vicente, 405 - Várzea da Barra Funda — São Paulo, Sala 814, CEP 01139-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Postigo Mazzali, portador da Carteira de Identidade nº 43.400.641-5 e CPF nº 426.099.108-60, vem por meio deste solicitar aditivo de prazo e valor referente ao contrato nº **045/2024** e processo Nº **095/2024**.

Vimos por meio deste, solicitar o aditivo de valores em relação ao item escavação de material de 1/2, tendo em vista que o volume de terra será insuficiente, pois a vala no entorno da ponte é maior do que o previsto, e também é necessário o acréscimo do item aterro compactado que ficou fora da planilha orçamentaria, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA DOUTOR SOBRAL NETTO, NO CÓRREGO GUARIBA, CRUZAMENTO COM A RUA DR. JOSÉ RODRIGUES FABRICIO, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA**, e para atender as necessidades do referido serviço prestado.

Com isso, nós solicitamos a prorrogação de prazo em **30 (trinta) dias** para a conclusão da obra, devido ao aumento das atividades anteriormente mencionadas. Assim sendo, é de suma importância o acréscimo do prazo acima mencionado devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa. Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

São Paulo, 28 de outubro de 2025

POSTIGO PROJETOS DE
ENGENHARIA
LTDA:19487793000143

Assinado de forma digital por
POSTIGO PROJETOS DE
ENGENHARIA
LTDA:19487793000143
Dados: 2025.10.28 10:55:17 -03'00'

Postigo Projetos de Engenharia Ltda – CNPJ nº 19.487.793/0001-43

PLANILHA DE ORÇAMENTO	
TOMADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
EMPREENDIMENTO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA DOUTOR SOBRAL NETTO, NO CRUZAMENTO COM A RUA DR. JOSÉ RODRIGUES FABRICIO - NO CÓRREGO GUARIBA

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código da Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO					21,71	0,00	8.670,58	0,00	8.670,58
1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	DER	22.02.01.99	Metro cúbico	250,00	10,78	0,00	2.695,00	0,00	2.695,00
1.2	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	DER	22.03.04.99	Metro cúbico por quilômetro	250,00	3,32	0,00	830,00	0,00	830,00
1.3	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	CDHU	07.11.020	Metro cúbico	676,16	7,61	0,00	5.145,58	0,00	5.145,58
TOTAL							0,00	8.670,58	0,00	8.670,58

Rafael Francisco Favero

Rafael Francisco Favero
Fiscal de Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

DATA DE RECEBIMENTO 28/10/25 Leonardo RESP. SETOR COMPRAS		REQUISIÇÃO Nº 380/2025					
SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBUNIDADE: REDE MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: PROFª VERA ELIANA AMBRÓSIO POLITI E-MAIL: seceducacao.guariba2@gmail.com							
(X) LICITAÇÃO VIGENTE () COMPRA DIRETA							
Justificativa para compra direta, e qual a razão pelo qual o item não foi licitado:							
() MATERIAL DE CONSUMO (x) MATERIAL PERMANENTE () SERVIÇOS () OBRAS		FORNECEDOR: D L TORQUATO LTDA CNPJ: 01.461.135/0001-17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 PROCESSO Nº 132/2025 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/07/2025 a 18/07/2026					
FONTE DE RECURSOS:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		AUTORIZAÇÃO			
CLAS. DESP.:		28/10/2025		30/10/25			
SALDO:		Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação.		AUTORIZO A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			
Responsável pelo Planejamento		 Profª VERA ELIANA AMBRÓSIO POLITI Secretária Municipal de Educação		 DIRETOR DE FINANÇAS/PREFEITO MUNICIPAL			
OBJETO: Aquisições de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais							
FINALIDADE: Os equipamentos são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, bem como conforto e melhor atendimento aos alunos e demais usuários dos serviços municipais. Ressalta-se que a contratação pleiteada já possui previsão em sistema de registro de preços, cujo prazo de vigência está próximo do encerramento, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório, bem como readequação das quantidades solicitadas, considerando a necessidade de substituição de equipamentos antigos e ineficientes, em ambientes que passarão por reformas ou construções, especialmente nas unidades de saúde e escolares.							
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. JOÃO D'MIGUEL, Nº 101 - RESIDENCIAL MACAÚBAS - GUARIBA - SP							
OBSERVAÇÃO: TRANSFERENCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO: 09032024-067945; PROGRAMA: 09032024-067945; EMENDA PARLAMENTAR : 202431350008; CÓDIGO DE APLICAÇÃO Nº: 800.0016. O ITEM SOLICITADO SERÁ UTILIZADO NA "EMEB PROF. ALFREDO ROLIM DE MOURA".							
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
						SALDO ATUAL	SALDO RESTANTE
I	6	1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 32000 BTU'S. 220V, COM A TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A" DO INMETRO; COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO LED: INDICA A TEMPERATURA E PODE SER DESLIGADO, SISTEMA DE FILTAGEM QUE PREVINE REAÇÕES ALÉRGICAS,. ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GÁS REFRIGERANTE: R410A . GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES TOTAL E DE 60 MESES NO COMPRESSOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	12	11
				TOTAL:	R\$ 5.000,00		